

LEI Nº 185 /02

Tarrafas-Ce. 23.09.02

EMENTA: Dá nome a logradouro Público Municipal do Povoado de Lagoa da Caiçara, neste Município de Tarrafas-Ce., e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . – Passa o Logradouro Público Municipal do Povoado de Lagoa da Caiçara, neste Município de Tarrafas, Estado do Ceará, que tem início na estatueta do Padre Cícero, no sentido poente e segue em direção ao nascente, onde limita com terras de Pedro Liberalino Leite, a denominar-se: Rua Francisco Alves da Costa.

Art. 2º . – O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1º desta Lei, é uma homenagem do povo da comunidade pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 3º . – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 23 de Setembro de 2002.



TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL